



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 035/2025

Jardim Alegre, 24 de junho de 2025

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 035/2025, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2025, referente a Deliberação 13/2025 CEDCA –PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), na modalidade Fundo a Fundo, visando o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente.

Os recursos destinados através da presente Deliberação deverão ser executados com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, com enquadramento nos Eixos previstos na Deliberação nº 009/2024 – CEDCA/PR, com os seguintes enquadramentos:

- Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde;
- Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade;
- Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
- Eixo 5. Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho;
- Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Atenciosamente

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.06.24 14:10:09
-03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 35/2025

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, propõe o seguinte:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
3.3.90.30.00.00 – 983	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39.00.00 – 983	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00.00 – 983	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
	TOTAL	400.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Excesso de Arrecadação

1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00 - 983	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL - DELIBERAÇÃO Nº 13/2025 - CEDCA/PR - INCENT. ESTADUAL GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025)

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.06.24 14:08:23
-03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL